



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº. 176, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

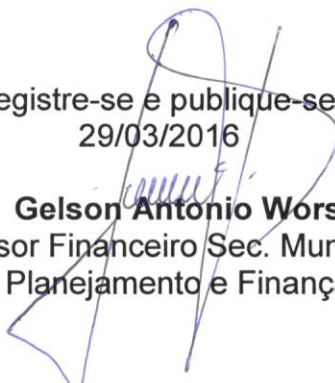
DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 154, da Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 297 de 01 de outubro de 2015, para realizarem sindicância Administrativa Disciplinar, do Servidor, CARLOS ALBERTO SIMÕES PIRES Engenheiro Civil, matrícula nº 280/1 lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, para apurar responsabilidade referente às faltas injustificadas, conforme memorandos nº 009/2016 e recomendação nº 37/2015 da UCCI – Unidade Central de Controle interno, em conformidade com disposto do art nº 58 do Regime Jurídico Único. Se comprovada, torna o (a) servidor (a) incurso na(s) infração (ões) Prevista(s) no(s) artigos nº 155 da Lei Complementar nº 004 de 10 de novembro de 2016 que institui Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Barros. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 154 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e nove de março de dois mil e dezesseis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
29/03/2016


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 03 de 16